

SAPL
018ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA DE PORTO MURTINHO
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO	☐ PROJETO DE LEI ☐ INDICAÇÃO	Nº 006/2019
APROVADO Em 09/04/19  SECRETÁRIO (a)	☐ PROJ. DEC. LEGIS. ☐ MOÇÃO ☒ REQUERIMENTO ☐ PROJ. RES.	
PROPONENTE: FÁTIMA VIDOTTE – PR		

A vereadora que a presente subscrive a partir do desempenho plenamente de suas funções, de acordo com os dispositivos da Constituição Federal – CF/88, Lei Orgânica do Município – LOM e Regimento Interno “Resolução nº. 027/1990”. Submete ao Crivo deste Plenário este **Requerimento**, e após aprovada pelo Plenário segue o expediente, ao Excelentíssimo Prefeito, Derlei Delevatti (cópia), e ao Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças o senhor Carlos Alberto Heyn de quem espero a resposta. Requeiro as informações se a Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico tem procurado receber incentivos financeiros oriundos de alguma Lei que possibilite o Município receber tais recursos para fomento.

JUSTIFICATIVA

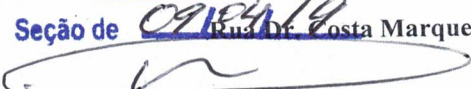
Senhor Presidente,
Nobres Vereadores.

A Nova Lei da Cultura segundo slogan “Mais recursos, mais bem aplicados, para todas as dimensões da cultura, em todas as regiões do Brasil” desde de 2010 o Ministério da Cultura tem trazido inovações em termos de fomento para cultura das regiões do Brasil, alguns municípios tem inovados por meio de leis municipais que possibilita a administração municipais receber incentivos financeiros.

Nesse sentido requeiro do responsável pela Secretária Municipal da Cultura se tem algum estudo para elaboração de uma norma jurídica para incentivar o fomento e desenvolvimento local.

Sala de Sessões, 09 de abril de 2019.


Fátima Vidotte
Vereadora – PR**LIDO**

N Seção de  Rua Dr. Costa Marques, 400 – Centro – Porto Murtinho, Estado de Mato Grosso do Sul – MS
Cep: 79.2800-000 – Fone (67) 3287 - 1277

SECRETÁRIO (a):